

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2  
*Serviço*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 883

Projeto de Lei nº 22/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 5.313,50 (cinco mil, trezentos e treze - cruzeiros novos e cinquenta centávos), para pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas da confissão de dívida para com o I.N.P.S. proveniente de cotas de previdência não recolhidas.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 1969.

  
IVO XAVIER FERREIRA  
Presidente



3  
Jun 69

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 22/69

A Câmara Municipal de Pirassununga decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr.\$5.313,50 (cinco mil, trezentos e treze cruzeiros novos e cinquenta centavos) para pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas da confissão de dívida para com o I.N.P.S., proveniente de cotas de previdência não recolhidas.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º -- correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Maio de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Legislação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de 05 de 1969*

Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de 05 de 1969*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 05 de 1969

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 06 de 1969

Presidente



*H. S. S. S.*

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

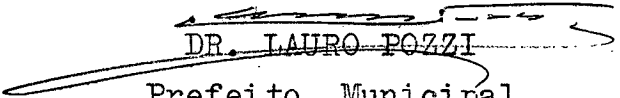
Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo, que abre crédito especial, visa atualizar confissão de dívida para com o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS), assinada em data de 31/3/1967.

Esse crédito se faz necessário, pois sem a atualização do débito, a Autarquia Federal não fornece certidão negativa, indispensável para o convênio com o Banco Nacional de Habitação, a fim de que a COHAB BANDEIRANTE possa construir as 304 casas populares em nossa cidade.

Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 5 de Maio de 1969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

5

*Suares*

## PARECER Nº

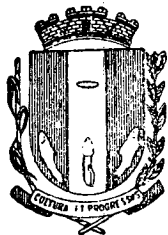
Examinando o projeto de lei nº 22/69, do -  
Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial  
de NCR\$ 5.313,50, para pagamento de 24 parcelas da con-  
fissão de dívida para com o I.N.P.S., esta Comissão de-  
Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto -  
ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1969.

Francisco Domingos  
Presidente

Laurindo Cellin  
Relator

Plínio Felício de Souza  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

*6*  
*Severo*

## PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei n.º 22/69, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 5.313,50 para pagamento de 24 parcelas da confissão de dívida para com o I;N;P;S, ~~cada~~ tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1969.

*José Francisco Ribeiro*  
José Francisco Ribeiro  
Presidente e  
Relator

*Benedito Geraldo Léis*  
Benedito Geraldo Léis  
Membro

*Hugo Antonio de Oliveira*  
Hugo Antonio de Oliveira  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

*J. Soares*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de lei nº 22/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL).

Ao ver. Hugô Antonio de Oliveira, para relatar.

Piras. 8/5/69.

*José Francisco Ribeiro*  
José Francisco Ribeiro  
Presidente